

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 15/2013/COLEGIADO UNACET

Aprova exclusão de equivalência de mão dupla no curso de Engenharia Civil, constante da Resolução 05/2013/COLEGIADO UNACET.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e *Ad Referendum* do Colegiado da UNACET,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a exclusão de equivalência de mão dupla intrauna no curso de Engenharia Civil, matriz curricular 04, a seguir relacionada:

CÓDIGO/DISCIPLINA	CURSO/ MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/EQUIVALÊNCIA	CURSO/ MATRIZ CURRICULAR
16632/Mecânica dos Fluidos/04	Engenharia Civil/ MC 04 Matutino	13940/Fenômeno dos Transportes/04	Engenharia de Produção/MC 01
11168/ Mecânica dos Fluidos/04	Engenharia Civil/ MC 04 Noturno	13940/Fenômeno dos Transportes/04	Engenharia de Produção/MC 01

Art. 2º - A exclusão de equivalência entrará em vigor para os alunos do curso, retroagindo seus efeitos a partir do 1º semestre de 2013.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais equivalências, constante da Resolução 05/2013/COLEGIADO UNACET.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 26 de agosto de 2013.



PROF^a. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

A presente Resolução foi homologada pelo Colegiado em reunião do dia 03/12/2013



PROF^a. ÂNGELA COSTA PICCININI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)